



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 23 de novembro de 1959

L E I nº ⁷⁴25 de 23 de novembro de 1959.

Abre o crédito especial de Cr\$
9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEI-
ROS), para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS //
DANTAS; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores //
aprovou e eu, sanciono a seguinte

L E I:

ART.1º- Fica, aberto no corrente exerci-
cio, o crédito especial de Cr\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos
cruzeiros), destinados ao pagamento da Folha de diárias e
montada do pessoal que efetuou o serviço de vacinação anti -
variólica neste município, durante o período de 1º de maio a
30 do referido mês.

ART.2º- Constitue recursos para a abertu-
ra do crédito em aprêço, os saldos disponíveis na Tezouraria
da Municipalidade.

ART.3º- A presente Lei entrará em vigor
a partir desta data, revogadas todas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas,
23 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatólio Cândido de Medeiros)
- PREFEITO -

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros)
- SECRETÁRIO -